



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 49/2019

Processo Licitatório 85/2019

Ao(s) **TRINTA E UM dias do mês de MAIO de DOIS MIL E DEZENOVE**, nos termos das leis 8.666/93, 10.520/2002, dos Decretos 3.555/2000, 7.892/2013, Decretos Municipais nº 057/2007, 125/2013, das demais normas legais aplicáveis, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen/RS, localizada na Rua José Cañellas, nº 258, Bairro Centro, CEP 98.400-000, são registrados os preços com a(s) empresa(s) abaixo identificada(s), referente ao Pregão Presencial/SRP Nº 49/2019 e anexos.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. registro de preços para futura aquisição de pedrisco, pedras poliédricas irregulares e pedras de alicerce**, de acordo com descrição e especificação constantes no Anexo I.

**1.2.** Os materiais a serem adquiridos visam suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

**1.3.** As quantidades constantes no Anexo I, não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

**1.4.** As licitantes para as quais for adjudicado item constante do Anexo I e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento do referido item até o término da vigência contratual.

**1.5.** O Município de Frederico Westphalen não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da contratação por parte do Município.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO REGISTRADO.**

O preço ora registrado será com a(s) empresa(s) abaixo identificada, conforme segue:

Empresa: **S R S EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS LTDA ME - 85191**  
CNPJ: **11.539.554/0001-88**

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	5.000,00	T	Pedrisco ou brita para mistura de emulsão asfáltica RM1C, com granometria de acordo com a norma DAER-ES-P19/91.		64,10000	320.500,00
5	10.000,00	M2	Pedras poliédricas irregulares (para calçamento).		14,50000	145.000,00
6	5.000,00	UN	Pedras de alicerce 30cm x 30cm.		3,87000	19.350,00
<b>Total dos Produtos</b>						<b>484.850,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições conforme Art. 15, §4 da Lei Federal 8.666/93.





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Parágrafo Segundo:** A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir quantitativos mínimos ou máximos dos produtos ou serviços.

**CLAUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor registrado terá seu registro de preços cancelado em Ata quando:

**4.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**4.1.2.** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**4.1.3.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**4.1.4.** Perder as condições de habilitação ou qualificação técnica exigidas no processo licitatório;

**4.1.5.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Nº 8.666/93;

**4.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração e/ou com quaisquer outros órgãos da Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei Nº 10.520/2002.

**4.2.** O fornecedor registrado da Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu registro quando:

**23.2.1.** Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**23.2.2.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do objeto da licitação.

**CLAUSULA QUINTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO:**

**5.1.** A entrega dos materiais deverá ser realizada de forma parcelada, nos quantitativos solicitados e locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras. Após a solicitação a contratada terá o prazo de **até 10 (dez) dias** para realizar a efetiva entrega dos materiais.

**5.2.** O recebimento dos materiais será efetuado pelo Sr. Valmôr Pavan, Secretário Municipal de Obras ou por servidor devidamente designado para esta função.

**CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos materiais e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.

**6.2.** Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos produtos ou implicará em sua aceitação.

**6.3.** Deverá a(s) empresa(s) vencedora(s), apresentar o número da conta bancária para pagamento.

**6.4.** A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Contrato Administrativo e o número do Pregão Presencial, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**CLAUSULA SETIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

**7.1.** Constituem responsabilidades da CONTRATADA:

**a)** A contratada deverá cuidar da segurança de seu pessoal empregado na execução do contrato, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a contratante e seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes da entrega, sejam eles de natureza civil ou criminal.



**FREDERICO  
WESTPHALEN**  
Administração 2017/2020  
JUNTOS PODEMOS MAIS



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

- b) A contratada responderá por danos, dolosa ou culposamente causada à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto entregue, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- c) O material será avaliado pela qualidade, podendo a contratante recusar o recebimento.
- d) A contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.
- e) Entregar os materiais no prazo e locais indicados pela contratante acompanhado da respectiva nota fiscal.
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990).
- g) Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- h) Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos materiais.
- i) Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado.
- j) Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
- k) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% do valor contratado inicialmente.

**7.2. Constituem responsabilidades da CONTRATANTE:**

- a) Informar a contratada sobre o local a serem entregues os materiais.
- b) Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades encontradas nos materiais entregues para que sejam substituídos.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelo fornecedor.
- d) Assegurar-se da boa qualidade dos materiais entregues.
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos materiais adquiridos e o seu aceite.

**CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO:**

**8.1.** A fiscalização será realizada pelo Sr. Valmor Pavan, Secretário Municipal de Obras ou por servidor devidamente designado para esta função.

**8.2.** Os itens entregues serão examinado(s)/conferido(s) para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo quantidade e qualidade. Em caso de não aceitação dos itens, fica a contratada obrigada a substituí-los, no prazo de até 5 (cinco) dias após a comunicação formal da contratante.

As demais especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 49/2019 e seus anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A empresa vencedora garante que cumprirá com as exigências contidas no Edital do Pregão Presencial/SRP n.º 49/2019 e seus anexos.

  
SÉRGIO RIBAS SEMELER  
S R S EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS LTDA ME

  
JOSÉ ALBERTO PANOSSO  
PREFEITO MUNICIPAL



## RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

### FORNECEDORES COM ITENS VENCIDOS

Ano da Licitação: 2019 Modalidade: Pregão Presencial N° da Licitação: 49 Data da Licitação: 20/05/2019

Julgamento: Menor Preço por Item Objeto: registro de preços para futura aquisição de areia industrial, pó de brita, granilha, pedrisco, pedras polidétricas irregulares e pedras de alicerce Situação: Julgada

Fornecedor Vencedor: SRS EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS LTDA ME  CNPJ/CPF: 11.539.554/0001-88 Código: 85191

Telefone: (55) 3744-1139 Email:

Item	Sub-Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Origem
4		5.000,000	T	Pedrisco ou brita para mistura de emulsão asfáltica RM1C, com granometria de acordo com a norma DAER-ES-P19/91.		64,10000	320.500,00	Lance
5		10.000,000	M2	Pedras polidétricas irregulares (para calçamento).		14,50000	145.000,00	Proposta
6		5.000,000	UN	Pedras de alicerce 30cm x 30cm.		3,87000	19.350,00	Proposta
Total de itens vencidos:						3	484.850,00	
Total de Propostas Vencedoras:							<b>1.555.250,00</b>	